ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4099

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 06/08/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação União de Bengo".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
CX: 25.1
ordem: 36
nº fls: 15

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 96/96

Caixa

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE BENGO.

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.08.96

2 À Comissão de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de

4 urgência - 24.09.96.

5 À gerência - 24.09.96.

6 Arquive-se -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE BENGO, entidade civil legalmente constituida , sem fins lucrativos, CGC nº 01.289.436/0001-05, com sede na localidade rural denominada Bengo, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de agosto de 1996

Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2 DE Agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE
EM 27 DE setembro DE 1996.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 27 DE setembro DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Lipa Xavier

Eduardo Nelson